



OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 494

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo de acôrde com e disposto no artigo 32º § 3º da Lei Organica dos Municípios ( Lei Estadual Nº 1, de 18 de Setembro de 1951 ), a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica aberta na contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 80.000,00 ( oitenta mil cruzeiros ) destinada ao auxilio a Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º ) A importância a que se refere o artigo 1º, destina-se a representação esportiva de Jacareí nos jogos abertos a realizar-se na cidade de Sorocaba, durante o mês de Outubro de corrente ano.

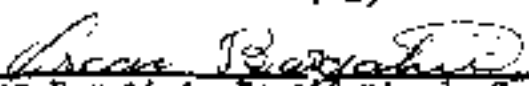
Artigo 3º ) A Comissão Municipal de Esportes, compromete-se apresentar um relatório minucioso e as devidas comprovantes das despesas e tendo saldo para a devolução dentro do prazo de 30 dias, logo após a volta da embaixada esportiva.

Artigo 4º ) A administração Municipal enviará a Câmara Municipal o resultado Técnico esportivo e financeiro dentro de 45 dias, para conhecimento da casa.

Artigo 5º ) Para fazer face as despesas da presente lei, que correrão por conta de operação de crédito, ficando o poder executivo autorizado ate o limite fixado no artigo 1º.

Artigo 6º ) Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de Julho de 1959

  
Osvald Bagatini - Presidente da Câmara  
Municipal de Jacareí